



Relator: Conselheiro Renato Azeredo
Processo n. 002373-02.00/18-2 –
Decisão n. 1C-0807/2020

– Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Barão de Cotegipe** no exercício de **2018**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) emitir Parecer sob o n. 20.850, Favorável à aprovação das Contas de Governo dos Senhores **Vladimir Luiz Farina** (p.p. Advogados Vania Szymanski, OAB/RS n. 75.700, e Luciano da Silva Basso, OAB/RS n. 63.793) e **Joni Giacomet, Administradores do Executivo Municipal de Barão de Cotegipe** no exercício de **2018**, nos termos do artigo 3º da Resolução n. 1.009/2014 deste Tribunal;*

b) recomendar ao atual Gestor que evite a reincidência das falhas relatadas nos autos;

c) encaminhar o processo ao Legislativo Municipal de Barão de Cotegipe para exercício de suas competências constitucionais e legais, cumpridos os procedimentos reguladores da matéria e após o trânsito em julgado da decisão.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros Renato Azeredo (Presidente e Relator), Cezar Miola e Alexandre Postal.

Sala Virtual, em 1º-12-2020.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.